



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 014/93
DATA: 07.10.93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e na Resolução nº 01/79

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para APURAR possíveis irregularidades quanto os vencimentos dos Srs. Diretores da Companhia Campolarguense de Eletricidade - COCEL, nos termos do Parecer da Comissão criada pelo ATO nº 012/93 de 07.10.93, conforme Art. 55 da Lei Orgânica Municipal e Art. 50 do Regimento Interno.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes

§ 1º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecida a ordem sequencial.

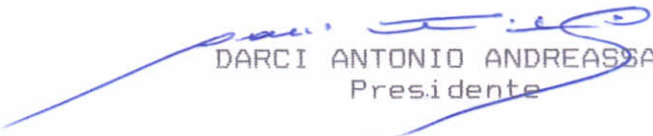
Art. 3º - Ficam indicados para membros titulares : Achilles Amadeu Munaretto, João Maria Zanlorensi e José Lino Hamm, sendo que para membros suplentes ficam indicados respectivamente: Fidelcina A. Santos Rocha, Carlos Augusto Weber e Pedro Alberto Barousse.

Art. 4º - O prazo de duração desta Comissão Especial será até a conclusão dos trabalhos objeto de sua criação, por período não superior à 20 (vinte) dias prorrogados por mais 10 (dez) dias, contados da data da vigência, conforme Art. 50, § 4º do Regimento Interno.

Art. 5º - A eleição do Presidente e Secretário e os trabalhos da Comissão Especial obedecerão o contido na Resolução 01/79.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de outubro de 1993.


DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente